

COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, sediadas em Cristalina/GO, necessitam da contratação de **Prestação de Serviços de Telefonia Móvel**. Os aparelhos celulares e linhas móveis servem para a **comunicação oportuna e rápida entre os membros do comando e militares da Guarda ao Quartel**, assim como para **outros assuntos Administrativos e Operacionais**.

A continuidade do funcionamento das linhas móveis exclusivas destes militares é essencial para o bom funcionamento orgânico desta Grande Unidade, permitindo que alterações e situações do interesse desta GU possam ser sanados de forma oportuna e agilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa da 3ª Bda Inf Mec	Davi Agnelo de Araujo Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14133/21, art. 6º, XIII.

4.1.2 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução dos serviços, **fornecendo os aparelhos celulares e chips necessários à execução dos serviços**.

4.1.3 A prestação do serviço **ocorrerá de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato**, salvo quando da não execução dos pagamentos devidos por esta UG.

4.1.4 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, em razão da natureza especializada das atividades, da necessidade de acompanhamento técnico contínuo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado teve como finalidade **identificar potenciais fornecedores, práticas correntes e valores de referência aplicáveis aos serviços de telefonia móvel**, de modo a subsidiar a definição da **estimativa de custos e a caracterização do objeto da futura licitação**.

5.1 Fontes consultadas

Para a composição do levantamento de mercado, foram realizadas **pesquisas de preços junto a fornecedores das regiões de todas as regiões do Brasil**, especializados na prestação de serviços de telefonia móvel. As informações foram obtidas por meio de: **Consultas a contratos similares disponíveis no Portal Compras.gov.br; Verificação de referências em bancos de preços e consultas diretas a fornecedores**.

5.2 Descrição do mercado fornecedor

O mercado fornecedor de **Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (STM)** no Brasil é **amplo, consolidado, regulado e competitivo**, caracterizado pela atuação de empresas concessionárias e autorizadas pela **Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, nos termos da legislação vigente.

Atualmente, o setor é composto majoritariamente por **operadoras de grande porte**, com abrangência nacional ou regional, que detêm infraestrutura própria de rede móvel, incluindo tecnologias **2G, 3G, 4G (LTE) e 5G**, bem como por **operadoras virtuais (MVNOs)**, que atuam mediante contratos de compartilhamento de rede com operadoras detentoras de infraestrutura.

O mercado nacional é dominado por empresas consolidadas, com capacidade técnica, operacional e financeira para atendimento de contratos administrativos de médio e grande porte, destacando-se:

- **Claro**
- **Vivo**
- **TIM**

Além dessas, existem **MVNOs** que atuam de forma complementar, porém, em geral, **com menor capilaridade, menor controle de qualidade de rede e maior dependência operacional**, o que costuma restringir sua participação em contratações públicas de maior complexidade ou criticidade.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado fornecedor de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel é **maduro, competitivo e plenamente capaz** de atender às necessidades da Administração Pública, permitindo a realização de procedimento licitatório com **ampla concorrência, vantajosidade econômica e segurança operacional**, em conformidade com a legislação aplicável.

5.3 Cotações obtidas

Foram consideradas válidas as cotações recebidas dentro do prazo, que apresentaram condições técnicas compatíveis com o objeto pretendido.

A análise dos resultados indicou baixa variação no percentual entre os valores obtidos, o que demonstra homogeneidade nos preços praticados e equilíbrio competitivo entre as empresas pesquisadas.

Com base na consistência das informações e na similaridade das propostas, adotou-se a média aritmética simples das duas cotações válidas como parâmetro para a estimativa de custo da contratação, resultando em um valor médio estimado de R\$ 167,00.

Os valores coletados se mostraram compatíveis com o porte e a complexidade do serviço, refletindo a realidade de mercado para o Brasil.

5.4 Conclusão

Com base nas informações levantadas, conclui-se que o mercado fornecedor apresenta condições técnicas, estruturais e concorrenciais adequadas para a execução dos serviços fornecimento de linhas móveis de celular, sendo plenamente viável a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, preferencialmente sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza contínua e eventual da demanda. O levantamento de mercado confirma a existência de ampla competitividade, valores compatíveis e disponibilidade regional de prestadores de serviço, fornecendo à Administração base técnica e econômica suficiente para a estimativa de custos e definição precisa do objeto licitado, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento de serviços de telefonia móvel**, abrangendo **voz e dados**, destinados ao atendimento das necessidades do **Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e de suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS)**, localizadas em Cristalina/GO.

Os serviços deverão abranger:

- Fornecimento de **linhas móveis de telefonia**, com planos de voz e dados compatíveis com as demandas administrativas e operacionais;
- Disponibilização de **serviços de dados móveis**, com cobertura adequada e estabilidade de conexão;
- Possibilidade de **gestão centralizada das linhas**, incluindo controle de consumo, bloqueios, ativações e desativações;
- **Atendimento técnico especializado**, com suporte adequado para resolução de falhas, portabilidade numérica e demais demandas relacionadas ao serviço;
- Garantia de **níveis mínimos de qualidade e disponibilidade**, conforme padrões regulatórios e contratuais.

A contratação garantirá a **continuidade e a eficiência das comunicações móveis**, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, logísticas e operacionais da 3ª Bda Inf Mec e de suas OMDS.

Essa solução foi escolhida por ser **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente necessária**, permitindo a continuidade dos serviços essenciais, a racionalização dos custos com comunicações e o atendimento aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no **levantamento das necessidades de comunicação móvel** do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e de suas OMDs, considerando o **quantitativo de usuários**, as **atividades administrativas e operacionais desenvolvidas** e o **histórico de utilização dos serviços de telefonia móvel em exercícios anteriores**.

O estudo identificou a necessidade de **10 (dez) linhas móveis**, a serem fornecidas com os **respectivos aparelhos celulares e chips**, dimensionadas para atender de forma adequada e contínua às demandas institucionais, sem geração de ociosidade ou excesso de contratação.

O pagamento das mensalidades estará **estritamente condicionado à efetiva ativação e disponibilização das linhas para uso**, assegurando a correspondência direta entre o serviço prestado e a despesa realizada, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

Considerando a rápida obsolescência tecnológica dos dispositivos móveis e a necessidade de manutenção da qualidade e da segurança das comunicações, foi estabelecida a **renovação dos aparelhos em ciclo máximo de 12 (doze) meses**, garantindo a continuidade do serviço em padrões tecnológicos adequados.

A vigência contratual foi definida em **36 (trinta e seis) meses**, tendo em vista a natureza continuada do serviço, a necessidade de estabilidade operacional e a obtenção de melhores condições comerciais, sem prejuízo à competitividade do certame.

Dessa forma, os quantitativos propostos estão **fundamentados em dados históricos, controles administrativos e critérios objetivos de estimativa de consumo**, atendendo ao **princípio da planeabilidade**, previsto na **Lei nº 14.133/2021**, e contribuindo para maior **precisão, racionalidade e economicidade** no processo de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 167,00

Valor (R\$): 167,00

Após a análise da pesquisa de preços, estima-se que a presente contratação terá um valor de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação do serviço será realizada de forma **parcelada e continuada**, por meio de **pagamentos mensais**, correspondentes à efetiva disponibilização e utilização das linhas de telefonia móvel contratadas, ao longo da vigência contratual.

Esse modelo de execução permite a **manutenção contínua das condições de prestação do serviço**, sem prejuízo ao conjunto da solução ou à economia de escala, assegurando a adequada gestão contratual, o controle do consumo e a compatibilidade entre o serviço prestado e o dispêndio realizado.

Além disso, o parcelamento da solução contribui para a **ampla participação de licitantes**, uma vez que não impõe desembolso inicial elevado à Administração, mantendo a competitividade do certame e a vantajosidade econômica da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição não depende de outras contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se alinhada com Objetivo Estratégico “OEO2” do Plano de Gestão 2025-2028 do Comando da 3ª Bda Inf Mec – manutenção da capacidade operacional dos militares. Para o atingimento de tal objetivo, faz-se necessária a manutenção da capacidade logística de apoio ao efetivo com alimentação oportuna e adequada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do **serviço de telefonia móvel**, abrangendo voz e dados, trará os seguintes benefícios ao **Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada** e às suas OMDS:

- **Continuidade das comunicações institucionais;**
- **Melhoria da coordenação e do fluxo de informações**, contribuindo para maior integração entre o Comando e as OMDS;
- **Redução de custos com comunicações**, mediante contratação planejada, padronização de planos e controle de consumo;
- **Previsibilidade orçamentária**, com despesas mensais regulares e compatíveis com a efetiva utilização do serviço;
- **Maior confiabilidade e segurança das comunicações**, com utilização de infraestrutura adequada e suporte técnico especializado;
- **Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Com a presente contratação, o **Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada** objetiva assegurar um **padrão adequado de comunicação móvel**, compatível com as necessidades institucionais, de forma a garantir o pleno desempenho das atividades administrativas e operacionais, em consonância com as normas vigentes e com o interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de telefonia móvel é **viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional**, atendendo ao interesse público, às necessidades institucionais do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVI AGNELO DE ARAUJO FILHO

Membro da comissão de contratação